

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA QUARTA**  
**REGIÃO FISCAL (SRRF04)**  
**DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA (DIPOL 04)**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**Processo Administrativo Eletrônico nº: 19615.720022/2023-94**

A **SELIC 04** elabora Estudos Técnicos Preliminares com vistas a subsidiar autorização para realização da contratação mediante inexigibilidade de licitação, fundamentado no Art. 74, inciso III da lei 14.133/21.

1) 1.1) Conforme Portaria, anexada ao processo, no Boletim de Serviço da RFB, após ter sido dado ciência aos nela indicados, são os seguintes os membros da Comissão:

a) Elton Kleber da Silva (Representante da área de Licitação)
b) Rosaline Carneiro de Albuquerque Tojal (Representante da área de contratos)
c) Anna Katharina Tenorio Cavalcanti Molina (Fiscalização e Setor demandante)

A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**2) Do Objeto.**

2.1) Contratação dos cursos online ao vivo das trilhas LIDERANÇA E AUTOCONHECIMENTO, LIDERANÇA E COMUNICAÇÃO e LIDERANÇA E RELACIONAMENTO com a Dale Carnegie (Alencar, Zarpelon, Amarante Desenvolvimento Gerencial Ltda), em turmas exclusivas para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

O período e horário de realização dos cursos serão definidos após a contratação. Os módulos serão ofertados em 2023. As aulas serão realizadas na modalidade online, síncrona, na plataforma WebEx Cisco ou Zoom, com link de acesso a ser informado aos participantes diretamente pela escola promotora do evento.

Serão ofertadas 760 (setecentos e sessenta) vagas, distribuídas em 19 cursos (módulos), com 20 (vinte) vagas por turma, conforme tabela a seguir:

<b>TRILHA LIDERANÇA E AUTOCONHECIMENTO - Módulos</b>	<b>Carga-horária</b>
Comunique-se com diferentes estilos de personalidade	2 horas
Estilos e tendências em liderança	2 horas
Liderança ética	2 horas
Gestão do tempo	3 horas
Conflito: mantendo o controle emocional	3 horas
Controlando o estresse	3 horas
Pensamento crítico	3 horas
<b>TILHA LIDERANÇA E COMUNICAÇÃO - Módulos</b>	<b>Carga-horária</b>
A arte de contar histórias	2 horas
Apresentar para informar	2 horas
Como apresentar online	2 horas
Planejar apresentações	2 horas
Reuniões virtuais que engajam	2 horas
<b>TRILHA LIDERANÇA E RELACIONAMENTO - Módulos</b>	<b>Carga-horária</b>
Feedback: de suporte e corretivo	3 horas
Gestão de conflitos	3 horas
Os segredos de liderar com assertividade	3 horas
Competência interpessoal: conectar-se com os outros	2 horas
Lidar com pessoas desafiantes na equipe	3 horas
Resolução de conflitos internos	3 horas
Tratamento de erros	3 horas
<b>CARGA-HORÁRIA TOTAL (1 turma de cada módulo)</b>	<b>48 horas</b>
<b>CARGA-HORÁRIA TOTAL (2 turmas de cada módulo)</b>	<b>96 horas</b>

2.2) A atividade descrita em 2.1 não corresponde às atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelos Planos de Cargos da Secretaria da Receita Federal do Brasil, nem se referem ao exercício do Poder de Polícia.

### **3) Da Análise da contratação.**

3.1) A contratação será feita através de Inexigibilidade de Licitações.

### **4) Da justificativa da necessidade da contratação.**

4.1) O investimento no DGR contribui não só para o desenvolvimento do servidor que participa da formação, mas alcança toda a organização ao capacitar as lideranças a analisarem seu contexto de atuação, reverem suas práticas de gestão e garantirem resultados para a instituição.

Com melhores práticas de gestão de pessoas, pode-se obter satisfação e comprometimento dos funcionários, com aumento de produtividade, entregas mais qualificadas e efetividade no cumprimento da missão institucional.

Constata-se, sob o enfoque objetivo, que a Dale Carnegie detém as características e competências necessárias e comprovada expertise, sobretudo por reunir especialistas e profissionais do mercado, certificados pela Carnegie University, para promover ações de formação e desenvolvimento de pessoas.

Quanto ao requisito subjetivo, a confiança, temos a convicção de que a metodologia, os recursos instrucionais, os profissionais, a cultura e valores da Dale Carnegie são fatores que, neste caso, justificam sua contratação para o desenvolvimento das habilidades de liderança desejadas nos profissionais da Secretaria da Receita Federal do Brasil, integrando o programa de desenvolvimento gerencial do órgão, composto de uma trilha de aprendizagem que contempla cursos diversos, inclusive com outras escolas de negócios do país.

A Receita Federal do Brasil, assim como qualquer organização pública ou privada, está inserida em um contexto dinâmico e desafiador, caracterizado, inclusive, pela ampliação de novas formas de trabalhar, como teletrabalho, equipes remotas, gestão por processos, e outras práticas de gestão, que exigirá uma liderança cada vez mais alinhada com as estratégias organizacionais, apta a conduzir equipes de maior complexidade e focada na entrega de resultados.

A motivação primordial da capacitação gerencial é tornar a organização mais flexível e apta a enfrentar o desafio e os riscos de um ambiente de incertezas e mudanças aceleradas, ajustando-se constantemente a essas condições mutáveis.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação dos 19 (dezenove) módulos que compõem as trilhas de desenvolvimento de liderança (autoconhecimento, comunicação e relacionamento), na modalidade online ao vivo, promovida pela Dale Carnegie, é uma solução adequada para a necessidade apresentada de desenvolvimento do quadro de gestores, e servidores em geral, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, por oferecer uma abordagem não teórica ou acadêmica e por trabalhar de forma integrada às competências individuais fundamentais e gerenciais de modo alinhado com o que pretende a política de gestão de pessoas da RFB de ampliar a capacitação de seu corpo gerencial com empresas de referência no mercado de gestão do capital humano.

## **5) Dos Requisitos da Contratação.**

5.1) A presente contratação pretende aprofundar e aprimorar os conhecimentos em áreas específicas de atuação, visando ao cumprimento da missão institucional do órgão;

5.2) A contratação será formalizada através de **Contrato com a Dale Carnegie CNPJ: 40.370.331/0001-38.**

5.3) A **vigência** contratual para o tipo de serviço em questão, será igual ao do período de duração dos eventos.

## **6) Da quantificação detalhada do serviço e do pagamento.**

6.1) O investimento será de R\$ 480.440,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais) o valor total.

O curso será custeado com orçamento do Programa de Desenvolvimento Gerencial – DGR, gerido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep).

6.3) O **pagamento** será realizado, cujo recebimento da nota fiscal e deverá atender a uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

6.4) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

## **7) Da proposta de Solução a contratar.**

7.1) Conforme exposto nos itens 3.1, a contratação será feita através de inexigibilidade de licitação com base no Art. 74, inciso III da lei 14.133/21.

7.2.1) A inexigibilidade será composta de 1 item – Cursos online ao vivo

7.2.2) Os serviços serão prestados com 760 (setecentos e sessenta) vagas, distribuídas em 19 (dezenove) cursos com 2 (duas) turmas cada curso e 20 (vinte) vagas por turma na modalidade online. O Fiscal do Contrato fará o ateste de notais fiscais e encaminhará ao setor financeiro para posterior pagamento;

#### **8) Do parcelamento/agrupamento do objeto.**

8.1) Ver item 7.2.1

#### **9) Dos resultados pretendidos.**

9.1) É notório que o serviço do curso é essencial para os servidores do órgão público.

9.2) Sua execução indireta é necessária pois distingue da competência legal atribuída à RFB.

#### **10) Da necessidade de adequação do ambiente do Setor demandante.**

10.1) Nenhuma providência necessita ser tomada para o início da execução contratual. Trata-se de serviço.

#### **11) Das contratações correlatas ou interdependentes.**

11.1) Como dito acima, trata-se de serviço essencial para os servidores do órgão.

#### **12) Do cronograma de execução.**

12.1) Elaboração de Projeto Básico: 14/02/2023;

12.2) Previsão de cadastramento de Inexigibilidade: 06/03/2023;

12.3) Previsão de assinatura do Contrato: 08/03/2023;

12.4) Previsão de início da prestação dos serviços: durante o ano de 2023

#### **13) Da Declaração de viabilidade da Contratação.**

13.1) Os membros da Comissão de Planejamento instituída para elaboração do Documento denominado “Estudos Preliminares”, em comum acordo e ciente de todos os itens relatados durante os trabalhos de elaboração, declaram ser viável a contratação da solução descrita em 7.2), entendendo estar devidamente especificado, quantificado e precificado o objeto pretendido, sendo o Valor Estimado da Contratação de R\$ 480.440,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

#### **14) Da Classificação dos Estudos preliminares quanto ao grau e prazo de sigilo.**

Não se aplica a este Documento o disposto na Lei 12.527/2011.

#### **15) Da Dotação Orçamentária**

Gestão/Unidade: 00001/170058

Fonte de Recursos: 1032000000

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039-48

Plano Interno: EDUC

## **16) Das vedações**

16.1 É vedada a inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam:

16.1.1 indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;

16.1.2 caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão-de-obra;

16.1.3 previsão de reembolso de salários pela contratante;

16.1.4 a pessoalidade e a subordinação direta dos empregados da contratada aos gestores da contratante; e

16.1.5 a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que tenham relação de parentesco com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação ou autoridade hierarquicamente superior.

## **17) Do gestor do Contrato**

17.1 A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.

17.2 A gestão e a fiscalização competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário e, se necessário, poderá ter o auxílio de terceiro ou de empresa especializada, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

17.3 A administração indicará a equipe de gestão do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

## **18) Das Assinaturas**

18.1) No termos do item 13.1, assinam:

Assinado e datado digitalmente  
Elton Kleber da Silva

(Coordenador da Equipe)

Assinado e datado digitalmente

Rosaline Carneiro de Albuquerque Tojal  
(Membro da Equipe)

Assinado e datado digitalmente

Anna Katharina Tenório Cavalcanti Molina  
(Representante do Setor Demandante e fiscal)

## 19) Da Revisão

19.1 Realizadas as alterações pertinentes, declara-se que o documento foi revisado e submete-se à Aprovação da Chefia da DIPOL 04.

Assinado e datado digitalmente

Dreyfus Diogenes de Lima  
Chefe SELIC 04

## 20) Da Aprovação

20.1) Nos termos do Art. 263, combinado com o Art. 168, inc. VIII do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, dou ciência e **Aprovo** o presente Estudo Técnico Preliminar e seus Anexos.

Assinado e datado digitalmente

**Carla Rafaela do Amaral Pinheiro Oliveira**  
Chefe da DIPOL 04